



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 78, DE 29 DE MAIO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução CNPE nº 12, de 10 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo nº 48380.000217/2024-02, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 15, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

.....

b) Rafaela Coelho Guerrante Gomes Siqueira Moreira, Suplente;

.....

IX -

.....

b) Virgínia Mendes Cipriano Lira, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.6.2026 - Seção 2.